



ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 DE PREMIO PELO RECONHECIMENTO DE ARTISTAS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL PELA CONTRIBUIÇÃO CULTURAL AO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE

1. A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o chamamento. Torna publico, para o conhecimento e esclarecimento dos interessadas, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ NA PAGINA 03:

" 3.1. Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente no município de Uruburetama há pelo menos **10(dez) anos**, sendo comprovado por meio de comprovante de residência domiciliar ou declaração de residência (2013-2023) acompanhado do seu portfólio e currículo artístico.

LEIA-SE:

" 3.1. Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente no município de Uruburetama há pelo menos **02 (dois) anos**, sendo comprovado por meio de comprovante de residência domiciliar ou declaração de residência (2021-2023) acompanhado do seu portfólio e currículo artístico.

ONDE SE LÊ NA PAGINA 04:

" II. Pessoa jurídica de direito privado com finalidades lucrativas (empresas, **MEI**, consórcios) ou autarquias públicas, mesmo com finalidade cultural".

LEIA-SE:

" II. Pessoa jurídica de direito privado com finalidades lucrativas (empresas, consórcios) ou autarquias públicas, mesmo com finalidade cultural."

ONDE SE LÊ NA PAGINA 07:

" Sobre a planilha orçamentária dos projetos
Do 8.1 ao 8.6."

LEIA-SE:



Todo esse artigo foi um equívoco, desconsidere-se.

ONDE SE LÊ NA PAGINA 18:

" IV. Anexo IV -Termo de Premiação Cultural;"

LEIA-SE:

"IV Anexo IV - Formulário de Recurso"
V. Anexo V – Termo de Premiação Cultural."

2. Ficam mantidos os demais termos deste chamamento público. Está errata integra o respectivo chamamento, para todos os efeitos legais, sendo publicado no diário oficial da união.

Uruburetama-Ceará 16 de janeiro de 2024



JAQUELINE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO